



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo versa sobre as soluções a serem encontradas para a necessidade existente de se garantir o adequado fornecimento de água potável aos vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal de Itanhaém, de modo a garantir a salubridade do trabalho, adequada hidratação e bem-estar de seu público.

Sendo a água um bem de consumo de caráter essencial, inerente à saúde humana e de consumo diário, independente da solução encontrada pela Administração para seu fornecimento, este deve ser contínuo.

A Câmara Municipal de Itanhaém conta hoje com cerca de 60 (sessenta) colaboradores, entre servidores efetivos, servidores comissionados, vereadores e estagiários. Além disso, o órgão recebe visitas de munícipes, autoridades e convidados, registrando intenso fluxo de colaboradores e visitantes nas dependências do prédio diariamente. Atualmente, a necessidade de fornecimento de água potável foi sanada pela contratação de empresa para o fornecimento de garrações retornáveis de água mineral de 20 (vinte) litros e água mineral, sem gás, em copos com aproximadamente 300 (trezentos) mililitros, por meio do Contrato nº 01/2024 (Dispensa de Licitação nº 01/201, Processo Administrativo nº 1014/2024), com vigência até 13 de agosto de 2025, ressaltando que devido as constantes alterações do clima, com períodos longos de temperaturas elevadas, houve aumento significativo do consumo de água, esgotando-se o saldo contratado para fornecimento no mês de julho.

Neste contexto, importa mencionar que a Câmara Municipal de Itanhaém possui hoje 01 (um) bebedouro de pressão/coluna, 02 (dois) bebedouros de coluna que comportam galões de 20 litros e 02 (dois) bebedouros de mesa que comportam galões de 20 litros de água, instalados nas dependências do prédio.

Considerando a importância do planejamento das contratações públicas, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a tomada de decisões com base em pesquisa e informações relevantes para o atendimento da demanda em tempo adequado, preconizando as boas práticas da Administração Pública.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações para o Exercício 2025 não foi elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A especificação técnica dos itens, conforme disposto no art. 6, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, revela-se como o principal requisito para a contratação e será fornecida pela área demandante.

Atualmente, a Câmara Municipal de Itanhaém utiliza duas soluções para o fornecimento de água potável, sendo:

- Galões de 20 (vinte) litros de água mineral – Contrato nº 01/2024 (Dispensa de Licitação nº 01/2024, Processo Administrativo nº 1014/2024), para abastecimento dos 3 (quatro) bebedouros;
- Água mineral sem gás em copos de aproximadamente 300 (trezentos) mililitros - Contrato nº 01/2024 (Dispensa de Licitação nº 01/2024, Processo Administrativo nº 1014/2024), para consumo dos vereadores, servidores e autoridades em sessões plenárias e reuniões, cujo ambientes não dispõem de bebedouros.

A área demandante sinaliza a aquisição de novos bebedouros verticais para galões de 20 (vinte) litros de água mineral para reduzir o consumo de água mineral em copos descartáveis de 300 (trezentos) mililitros, trazendo uma economia significativa aos cofres públicos. Por fim, a aquisição de água potável classifica-se como bem de consumo comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Em atendimento ao art. 40, da Lei 14.133/2021, as últimas contratações e histórico de consumo fornecem uma base para calcular os quantitativos estimados dos itens em questão a serem garantidos:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...) III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;”

Abaixo segue registro do histórico de consumo dos itens em questão dos últimos 05 (cinco) anos, que será utilizado de base para o dimensionamento do quantitativo a ser requisitado para o ano de 2024, se for optado por seguir no mesmo modelo de solução atualmente adotado.

ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS	
ANO	CONSUMO
2020	70 UN
2021	70 UN
2022	90 UN
2023	70 UM
2024	70 UN

ÁGUA MINERAL – COPO DE 300 MILILITROS	
ANO	CONSUMO
2019	4.800 UN
2020	3.840 UN
2021	3.840 UN
2022	3.840 UN

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

2023	4.800 UN
2024	4.800 UN

O quantitativo estimado para contratação de fornecimento de água mineral para atender o prédio da Câmara Municipal de Itanhaém se dará pelo histórico de consumo do ano de 2024, com acréscimo de 50% (cinquenta por centos) no quantitativo de galões de 20 litros, tendo em vista que o cenário apresenta aumento de demanda do consumo no período do verão do presente exercício.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º. da IN n º 73, de 2020. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Consiste na contratação de empresa para fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de aproximadamente 300 mililitros e garrafas de 20 litros, retornáveis, com serviço de entrega na Câmara Municipal de Itanhaém, apropriada para consumo dos Vereadores, servidores, estagiários e visitantes desta Casa de Leis, conforme especificações constantes neste estudo.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O objeto da presente aquisição através de dispensa eletrônica será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, ampliação de competitividade e assim proporcionar a participação de empresas que possam atender a demanda com relação aos itens. Não há necessidade de agrupamento dos itens.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a adoção da solução de contratação de empresa para fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de aproximadamente 300 mililitros e garrações de 20 litros retornáveis, à Câmara Municipal de Itanhaém, espera-se atender as necessidades de hidratação humana, conforme recomendações usuais de consumo humano de 2 a 3 litros diários de água. Nesta contratação busca-se também prover meios de subsistência básico, necessário e indispensável para o bem-estar de todos os colaboradores da CMI, buscando que todos possam atuar com suas necessidades básicas supridas no que diz respeito ao consumo de água, o que reflete diretamente na presteza dos serviços que podem impactar diretamente na execução dos trabalhos parlamentares e administrativos, evitando a todo custo prejuízo ao Poder Legislativo Municipal.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não foram identificadas providências relevantes a serem adotadas pela administração previamente à celebração de futuro contrato.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há correlação com outras contratações.

**11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS**

Não há impacto ambiental decorrente desta contratação.

**12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE
DESTINA.**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

Itanhaém, 7 de novembro de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA BORGES

Diretora de Contratações, Gestão de Suprimentos e Patrimônio

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320039003000340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DA SILVA BORGES** em 07/11/2025 14:41

Checksum: **58D765FDA4BD97F33B01EC89E2EFE56CE671F6E2B98170E6F659CFF83D9CEA9A**